



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DA VEREADORA CLÁUDIA MARREIRA GONÇALVES



PDT

REQUERIMENTO Nº 222 /2025

AUTOR: CLÁUDIA MARREIRA GONÇALVES

ANO: 2025

ASSUNTO: REQUER, na forma regimental, depois de ouvir o Douto Plenário desta Casa Legislativa, para que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, solicitando que determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras a construção de uma nova ponte de acesso nas imediações do córrego localizado no Beco Bem Te Vi, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a realização de limpeza do referido córrego, com a retirada de lixo acumulado e do mato que cresce nas bordas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora:

Existe uma ponte de acesso, entre algumas existentes, e que atualmente localizada também sobre o córrego que corta a região do Beco Bem-Te-Vi e que encontra-se em estado avançado de deterioração, com sua estrutura de madeira comprometida e podre, colocando em risco a integridade física dos moradores que utilizam o acesso diariamente, inclusive crianças e idosos. Trata-se de uma demanda urgente da comunidade, que já convive há tempo com a insegurança provocada por essa situação.

Além disso, o córrego localizado na área apresenta alto nível de acúmulo de resíduos sólidos e vegetação, com mato crescendo pelas bordas, o que favorece o surgimento de vetores de doenças, obstrução da passagem de água e mau cheiro. A falta de limpeza adequada tem gerado problemas ambientais, sanitários e de mobilidade urbana, principalmente em períodos de chuva, quando aumenta o risco de alagamentos e proliferação de insetos.

O pedido está respaldado no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que atribui ao Município a competência para atuar sobre assuntos de interesse local, especialmente no tocante à manutenção de infraestrutura urbana e saneamento básico. A medida também se alinha ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e ao direito fundamental à saúde e ao meio ambiente equilibrado (artigos 6º e 225 da Constituição).

Dessa forma, solicita-se que a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, providencie a substituição da ponte por nova estrutura segura e durável, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente realize a limpeza e desobstrução do córrego, garantindo assim mobilidade, segurança e salubridade aos moradores do Beco Bem Te Vi.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

APROVADO

EM: 12 JUN. 2025

CLÁUDIA MARREIRA GONÇALVES
- Vereadora - PDT -

CÂMARA MUNICIPAL
DE TEFÉ
PROTOCOLO
RECEBIDO

10 JUN 2025

Hora: 12:40

Visto: 12/06/25